



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI N.º 3.521/2021**  
**De 03 de Março 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 559.530,77 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Secretaria de Educação (SEED)	12.368.0003.1260 Acessibilidade - EMEE-Profª Edna Aparecida Ferreira	4.4.90.51	198.344,15	Federal	
02.03 – Secretaria de Educação (SEED)	12.368.0003.1266 Acessibilidade - EMEFTI -Profª Maria Aparecida Perches	4.4.90.51	96.144,37	Federal	
02.03 – Secretaria de Educação (SEED)	12.368.0004.1267 Acessibilidade - EMEI-Profª Eleni Barros Trindade	4.4.90.51	149.590,07	Federal	
02.03 – Secretaria de Educação (SEED)	12.368.0003.1268 Acessibilidade - EMEI Profª Célia Antunes de Proença	4.4.90.51	115.452,18	Federal	

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 559.530,77 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos)**, será da seguinte forma:

I – R\$ R\$ 559.530,77 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos), de Recursos Federais – QESE, proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Artigo 3º** - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão das ações abaixo:

Ação nº 1260 - Acessibilidade - EMEE - Profª Edna Aparecida Ferreira

Ação nº 1266 – Acessibilidade - EMEFTI - Profª Maria Aparecida Perches

Ação nº 1267 – Acessibilidade EMEI - Profª Eleni Barros Trindade

Ação nº 1268 – Acessibilidade EMEI - Profª Célia Antunes de Proença

Ambos junto ao Programa nº 0004, com o seguinte indicador:

Meta	Quantidade	Unidade de medida
Adequação na Acessibilidade	04	Unidade


**Artigo 4º** - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de Março de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**MARCELO HIROYUKI KOKABU**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I